

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 062, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Estabelece horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Central, Estado da Bahia, na Semana Santa e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, a Sexta-feira Santa é um feriado federal que se realiza na Semana Santa,

CONSIDERANDO o tríduo pascal tem início na quinta-feira Santa à noite e termina no domingo de Páscoa.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário das **08h às 13h do dia 14 de abril de 2022 (Quinta-feira)**, para funcionamento dos órgãos públicos que compõem o Executivo do Município de Central.

Art. 2º Fica os serviços de relevante interesse social como; Saúde e Limpeza Pública irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão, não devendo prejudicar em nada o atendimento à população.

Art. 3º Ficam suspensas as aulas na quinta-feira dia 14 de abril de 2022, sendo ajustado este dia letivo ao calendário escolar em data posterior.

Art. 4º Fica MANTIDA a FEIRA LIVRE realizada na Praça do Mercado para o dia 16 de abril de 2022 (sábado).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 11 de abril de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL